



viveo



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

SUMÁRIO

2. OBJETIVO.....	3
3. ABRANGÊNCIA.....	3
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	3
5. DEFINIÇÕES	3
6. DIRETRIZES GERAIS PARA DOAÇÕES.....	4
7. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).....	5
8. CRITÉRIOS PRIMÁRIOS PARA DOAÇÕES E INCENTIVO FISCAL	5
9. ELEGIBILIDADE PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS.....	6
9.1. ELEGÍVEL PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)	6
9.2. ELEGÍVEL PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS (PESSOA FÍSICA).....	7
9.3. COLABORADORES E EX-COLABORADORES	7
9.4. CALAMIDADE PÚBLICA	7
9.5. NÃO ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE PRODUTOS 7	
10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS PARA PESSOA JURÍDICA.....	8
10.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS PARA PESSOA FÍSICA (DADOS TRATADOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA LGPD)9	
11. FLUXO DE AVALIAÇÃO – DOAÇÃO DE PRODUTOS.....	9
12. AVALIAÇÃO DE LIMITE PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS.....	10
13. ALÇADAS DE APROVAÇÕES PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS	10
14. DOAÇÕES DE SERVIÇOS DO ECOSISTEMA VIVEO.....	11
15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DOAÇÕES DE SERVIÇOS	11
16. FLUXO DE AVALIAÇÃO DE DOAÇÕES DE SERVIÇOS.....	11

17.	AVALIAÇÃO DE LIMITE E ALÇADAS PARA DOAÇÕES DE SERVIÇOS.....	11
18.	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO REQUISITANTE DE DOAÇÕES	12
19.	DOAÇÕES ATRAVÉS DE DIRECIONAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS.	12
19.1.	LEIS FEDERAIS – IRPJ	12
19.2.	LEIS ESTADUAIS – ICMS	12
19.3.	CRITÉRIOS SECUNDÁRIOS PARA INCENTIVO FISCAL.....	13
20.	CAPTAÇÃO DE PROJETOS	13
21.	DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:	13
22.	FLUXO DE DOAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS.....	14
23.	ALÇADAS DE APROVAÇÕES DE DOAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS..	14
24.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	14
24.1.	COMITÊ DE INVESTIMENTO SOCIAL	14
24.2.	DIVULGAÇÕES DE DOAÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS	15
24.3.	CONTROLES E INDICADORES	15
25.	DISPOSIÇÕES GERAIS	15
26.	HISTÓRICO DE REVISÃO	15

1. OBJETIVO

A presente política tem por objetivo definir procedimentos de governança, ações relativas à doação produtos não comercializáveis e comercializáveis, serviços, bem como doação através de projetos de leis de incentivo fiscal.

2. ABRANGÊNCIA

A Política de Investimentos Sociais do ecossistema Viveo é aplicável a todos os sócios, diretores, executivos, colaboradores (incluindo temporários), terceiros subcontratados, *stakeholders* e parceiros de negócios da Viveo, presentes no território nacional e internacional.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta Ética;
- Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Patrocínio, Amostras, Campanhas e Brindes;
- Procedimento Interno De Doações Em Situações De Estado De Calamidade Pública.

4. DEFINIÇÕES

- **Produtos não comercializáveis¹ ²:** produtos próximos ao vencimento, itens próximos de perdermos a licença e autorização de comercialização e produtos com avarias ou desvios leves que não comprometem em nada a integridade, qualidade, funcionalidade e eficácia dos referidos itens. Exemplo: embalagem amassada, danificada, com falhas leves de impressão de que não prejudicam a identificação, com quantidade de peças divergente.

¹ Os produtos doados, devem necessariamente ser utilizados dentro dos respectivos prazos de validade e seguindo as instruções de uso.

² A doação de produtos não comercializáveis, comercializáveis e serviços caracteriza-se como investimento social privado.

- **Produtos comercializáveis^{1 2}**: Produtos disponíveis em nossos estoques para comercialização, produzidos pelas nossas empresas ou comprados com o intuito de revenda.
- **Serviços**: prestação de serviços que englobam atividades do ecossistema, tais como, Programa de Promoção à Saúde (PPS), logística de entregas e empréstimo de equipamentos hospitalares.
- **Leis de Incentivo Fiscal**: São legislações que permitem que as empresas destinem parte do imposto já devido ao Governo, para projetos relacionados à cultura, esporte e cidadania, saúde, educação, fomentando novas expectativas e oportunidades para a sociedade brasileira.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA DOAÇÕES

As solicitações de doação, que tenham cunho social, deverão ser recebidas no e-mail responsabilidadesocial@viveo.com.br. Todas e quaisquer doações devem seguir as normas éticas e legais, inclusive respeitando o disposto no Código de Conduta Ética e Política Anticorrupção e Antissuborno da Viveo e todas as demais políticas vigentes.

Sendo vetadas sob quaisquer hipóteses direta ou indiretamente as doações:

- Direta ou indiretamente ligadas a entidades com fins eleitorais, isto é, destinadas a partidos políticos, candidatos a cargos eletivos, comitês de campanha, coligações, pessoas físicas/jurídicas relacionadas, entre outros, nos termos da legislação eleitoral.
- As empresas que tenham envolvimento com exploração de trabalho infantil ou análogo à escravidão; prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente; descumprimento de leis trabalhistas, ambientais, administrativas, regulatórias e/ou de qualquer natureza; corrupção e/ou quaisquer problemas éticos ou envolvimento com ilegalidades.
- As empresas que possuam relação direta ou indireta com agentes públicos (que estes sejam, por exemplo, sócios, acionistas, diretores etc.), de maneira que a

doação possa, de algum modo, configurar eventual conflito de interesse com as responsabilidades do cargo do agente.

Em homenagem ao princípio da transparência que rege a atuação da Viveo, todas as doações deverão ser devidamente contabilizadas na forma da lei.

Caso seja aprovada, a doação deverá ser formalizada mediante a termo de compromisso (anexo V), seguindo as diretrizes do ordenamento jurídico, e respeitando as normas de compliance, integridade e anticorrupção.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Viveo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709/18, poderá solicitar dados pessoais aos demandantes e beneficiários das doações de produtos e medicamentos (pessoas físicas). Essas informações serão coletadas e tratadas por meio de seus agentes de tratamento, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas na LGPD. Este procedimento será devidamente registrado e documentado por meio do "TERMO DE CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS," conforme anexo I da referida política. Este termo de consentimento é um mecanismo essencial para garantir que os titulares de dados pessoais estejam cientes e concordem com a coleta e o tratamento de dados sensíveis.

7. CRITÉRIOS PRIMÁRIOS PARA DOAÇÕES E INCENTIVO FISCAL

Todos os pedidos ou projetos serão avaliados pelo comitê de Investimento Social e serão **priorizados** de acordo, observando sua finalidade social e/ou humanitária, com os seguintes critérios:

- Ações realizadas por hospitais e instituições de saúde;
- Projetos sociais para público em estado de vulnerabilidade;
Situações para apoio em estado de calamidade pública;
- Projetos ou instituições autossuficientes (não dependentes da nossa contribuição para atuarem);

- Preferencialmente entidades presentes em locais que a Viveo possui operação;
- Iniciativas que impulsionem os pilares da estratégia de Sustentabilidade da Viveo;

Situações que não constam no rol acima deverão ser avaliadas pelo Comitê de Investimento Social e quando necessário direcionado com Comitê Estatutário (Auditoria, Riscos e Compliance).

8. ELEGIBILIDADE PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS

8.1. ELEGÍVEL PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS (PESSOA JURÍDICA)

Instituições Filantrópicas que tenham interesse no recebimento e compatibilidade dos objetivos sociais da Viveo, quando necessário, acontecerá conforme a seguinte matriz:

- i. Instituições da área de saúde solicitantes de doação;
- ii. Instituições Filantrópicas;
- iii. Instituições Universitárias; e
- iv. Asilos, orfanatos e outras entidades que tenham por objetivo o auxílio a comunidade em vulnerabilidade social.

Via de regra conforme **Política Anticorrupção e Antissuborno da Viveo**, pedidos de doações feitos por agentes públicos não serão aceitos. No entanto, em caráter de exceção a Viveo poderá avaliar as necessidades sociais de órgãos públicos, podendo dessa forma decidir por ofertar doações em atendimento a carência da sociedade dependente dos órgãos públicos.

O processo de doação à órgãos públicos passará por toda avaliação de diligência suportada pelo comitê de Investimento Social, bem como prévia validação do CFO e um Diretor Estatutário da Companhia, e possível avaliação do Comitê Estatutário e Conselho de Administração.

8.2. ELEGÍVEL PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS (PESSOA FÍSICA)

A solicitação de doação para casos de **doenças**, será encaminhada a área de saúde ocupacional da Viveo, que avaliará cada situação de forma específica de acordo com os seguintes critérios de priorização:

- Doença em estado crítico;
- Patologia descompensada;
- Necessidade de intervenção médica imediata;
- Item indispensável para a sobrevivência em casos de patologia;

8.3. COLABORADORES E EX-COLABORADORES

Pedidos de doação para colaboradores, exemplo; colaboradores e familiares entrarão no mesmo fluxo de avaliação dos pedidos de pessoa física.

8.4. CALAMIDADE PÚBLICA

Para a Viveo são consideradas calamidades públicas situações em que as entidades governamentais municipais, estaduais ou federais decretam formalmente o estado devido à situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

Pedidos de doação para localidades com estado de calamidade pública decretado, serão avaliados com caráter de exceção de acordo com o Procedimento Interno De Doações Em Situações De Estado De Calamidade Pública.

8.5. NÃO ELEGÍVEIS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE PRODUTOS

Em caso de pessoas físicas, a Viveo prioriza situações de apoio a pessoas com patologia confirmada, por isso situações de dificuldade financeira sem patologia não serão elegíveis ao recebimento de doação;

Parceria para divulgação em redes sociais: esses pedidos serão direcionados para área de marketing por não se tratar de ação social.

Parcerias, patrocínios, amostras, campanhas, brindes que tenham cunho prioritário comercial e marketing, que não se encaixem nos critérios acima, serão direcionados para área de marketing, que deverão seguir as diretrizes da Política de Patrocínio, Amostras, Campanhas e Brindes que tem como objetivo assegurar transparência, estabelecer e formalizar principais diretrizes relacionados a ações e projetos da Viveo referente a esses temas.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS PARA PESSOA JURÍDICA

Documentação padrão:

- Cartão CNPJ (obrigatório);
- Contrato/Estatuto Social ou Ato de Constituição (obrigatório);
- Inscrição Municipal e/ou Estadual (se aplicável);
- Alvará de Localização (obrigatório);
- Licença Sanitária (se aplicável, quando não, preencher a Declaração de Responsabilidade da Licença Sanitária presente no anexo VII);
- Requerimento de doação assinado pelo responsável legal. (anexo VI)

Caso seja uma instituição solicitante de itens hospitalares/medicamentos:

- Certificado de Responsabilidade Técnica (se aplicável);
- CRM ou CRF;
- AE para Port. 344/98 e AFEs (Em caso de instituições que realizam a fabricação, distribuição, armazenamento, transporte, importação ou exportação de medicamentos, as quais serão avaliadas a partir da matriz de priorização);

10.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS PARA PESSOA FÍSICA (DADOS TRATADOS DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA LGPD)

- Termo de LGPD: Este documento, presente nos anexos, é obrigatório e deve ser assinado pelo beneficiário, representando seu consentimento para a coleta e o tratamento de seus dados pessoais;
- CPF do beneficiário: O número do CPF do beneficiário é um requisito obrigatório para processar a doação e verificar a identidade do beneficiário;
- Laudo da doença – Informação será avaliada e tratada com a máxima confidencialidade;
- Informações pessoais: Para facilitar a entrega dos produtos e manter contato com o beneficiário, são necessárias informações pessoais, incluindo nome completo, endereço completo, número de telefone e endereço de e-mail;
- Produto solicitado e consumo médio.

A Viveo prioriza a doação coletiva e de produtos não comercializáveis, casos de doações para pessoas físicas serão avaliadas de forma pontual, conforme solicitações se aprovados pelo Comitê de Investimento Social de acordo com a alçada.

Apenas as categorias: produtos para saúde, cosmético, produtos de higiene e saneantes poderão entrar para avaliação de doação para pessoa física.

10. FLUXO DE AVALIAÇÃO – DOAÇÃO DE PRODUTOS

Essa política tem como prioridade a doação de produtos não comercializáveis. Solicitações de produtos comercializáveis serão avaliados em caráter excepcional pelo Comitê de Investimento Social, CFO e outro diretor estatutário, e se aplicável pelo Comitê Auditoria, Compliance e Riscos e Conselho de Administração. Para verificar o fluxo, verificar anexo II.

11. AVALIAÇÃO DE LIMITE PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS

Via de regra, não será permitida a realização de doação acima do valor limite para o mesmo solicitante dentro de 06 (seis) meses. Em caso de clientes que estejam com pagamentos em atraso, o Comitê de Investimento Social poderá avaliar o perfil de crédito da instituição. Será de responsabilidade do time financeiro que compõe o Comitê de Investimento Social realizar a liberação da doação em casos como os citados acima respeitando a Política Anticorrupção e Antissuborno da companhia.

Os solicitantes, devem seguir as regras abaixo:

Público	% de doação	Valor Limite	Elegibilidade
Instituições Hospitalares	2,6% do custo do hospital mensal	R\$ 40.000,00	a cada 6 meses
Instituições não hospitalares (ex.: creches, ONGs.)	R\$ 50,00 por número de beneficiados	R\$ 40.000,00	a cada 6 meses
Pessoa Física	Por número de solicitantes	R\$1.000	a cada 6 meses

12. ALÇADAS DE APROVAÇÕES PARA DOAÇÕES DE PRODUTOS

Tipo	Alçada mensal	Aprovação e Ciência
Pessoa Jurídica	Até R\$ 40.000,00 ²	Comitê de Investimento Social
Pessoa Jurídica	De R\$ 41.000,00 a R\$ 500.000,00 ²	Diretor Financeiro e Diretor Estatutário
Pessoa Jurídica	Acima de R\$ 500.000,00 ²	Comitê Estatutário (Auditoria, Riscos e Compliance) e Conselho de Administração
Pessoa Física	Limite até R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês/nº solicitantes (Produtos Comercializáveis) ²	Comitê de Investimento Social.
Pessoa Física	Limite até R\$ 1.000,00 (mil reais) Por pessoa (Produtos NÃO Comercializáveis) ²	Comitê de Investimento Social.

² Máximo permitido pela calculadora interna no período de 6 meses.

13. DOAÇÕES DE SERVIÇOS DO ECOSSISTEMA VIVEO

As instituições (pessoa jurídica) que desejam solicitar doações de serviços, sejam de Programa de Promoção à Saúde (PPS), Empréstimo de Equipamentos Hospitalares³ e Transporte de Materiais deverão enviar a solicitação para o e-mail responsabilidadesocial@viveo.com.br que conduzirá o fluxo de aprovações.

14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão solicitadas as seguintes documentações:

- Cartão CNPJ (obrigatório);
- Contrato/Estatuto Social ou Ato de Constituição (obrigatório);
- Inscrição Municipal e/ou Estadual (se aplicável);
- Alvará de Localização (obrigatório);
- Requerimento de doação assinado pelo responsável legal.

15. FLUXO DE AVALIAÇÃO DE DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Verificar fluxo detalhado no “Anexo III”.

16. AVALIAÇÃO DE LIMITE E ALÇADAS PARA DOAÇÕES DE SERVIÇOS

Tipo	Serviço	Alçada mensal	Aprovação e Ciência
Pessoa Jurídica	PPS (Programa de Promoção a Saúde)	A definir conforme a distribuição do fluxo operacional.	Comitê de Investimento Social Diretoria de PPS, Área de Experiência do Paciente e Sustentabilidade.
Pessoa Jurídica	Empréstimo de Equipamentos Hospitalares	Máximo de 5 equipamentos por CNPJ.	Comitê de Investimento Social Diretoria de Estratégia de Materiais e Área de Manutenção de

³ A responsabilidade de retirada e devolução dos equipamentos é do solicitante e devem seguir as diretrizes legais e processuais da Viveo.

			Equipamentos Hospitalares.
Pessoa Jurídica	Transportes	A definir conforme a distribuição do fluxo operacional.	Comitê de Investimento Social e Gerência de Transportes e Logística

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO REQUISITANTE DE DOAÇÕES

Solicitações recebidas através dos canais fale conosco nos sites da empresa e nas redes sociais deverão ser direcionadas ao e-mail responsabilidadesocial@viveo.com.br.

Todos os beneficiários aprovados deverão assinar e entregar o **Termo de Compromisso e Declaração** que ficará sob o controle da área de Responsabilidade Social. A não entrega deste termo inviabiliza futuras doações para pessoas físicas e jurídicas.

18. DOAÇÕES ATRAVÉS DE DIRECIONAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS

A Viveo poderá investir em projetos através das leis abaixo relacionadas e não se limitando a essas:

18.1. LEIS FEDERAIS – IRPJ

- Lei de Incentivo à Cultura - PRONAC - (Nº 8.313/91)
- FUMCAD (Nº 8.069/90)
- Lei do Idoso (Nº 12.213/2010)
- Desporto (Nº 11.438/2006)
- Programa Nacional de Oncologia - PRONON (Nº 12.715/2012)
- Programa Nacional de Acessibilidade - PRONAS (Nº 12.715/2012)

18.2. LEIS ESTADUAIS – ICMS

- ProAC (Programa de Ação Cultural) - (Nº 12.268/06)
- PIE (Lei Paulista de Incentivo ao Esporte) - Nº 13.918/09)

18.3. CRITÉRIOS SECUNDÁRIOS PARA INCENTIVO FISCAL

- Ações com foco em educação de crianças e adolescentes;
- Projetos de inovação;
- Ações que promovam o voluntariado corporativo e campanhas internas de endomarketing;
- Ações realizadas em lares de idosos;
- Ação esportiva para deficientes físicos ou intelectuais;
- Entidade com atendimento superior a 50% de SUS;
- Além dos critérios primários e secundários para a escolha de projetos incentivados, a Viveo também avalia ações com objetivo de aumentar a visibilidade da marca e a boa relação com stakeholders.

19. CAPTAÇÃO DE PROJETOS

Todos os colaboradores podem indicar projetos direcionando o e-mail responsabilidadesocial@viveo.com.br para as instituições.

A Viveo poderá contar com uma agência terceira especializada em incentivos fiscais que presta serviço de apoio na identificação de projetos e levantamento de documentação, processo no qual a agência levantará projetos que estejam alinhados com os objetivos sociais da empresa e deverá apresentar uma lista com suas indicações.

A Viveo e as instituições não são responsáveis por remunerar as agências, a forma de remuneração se dá pelo percentual das destinações estipulado na legislação.

20. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

- Apresentação do projeto;
- Cartão CNPJ da instituição;
- Estatuto social da entidade e ata de eleição de diretoria e procurações se necessário;

- Publicação no Diário Oficial;
- Nome e CPF dos responsáveis legais pelo projeto;
- Termos de aceite de compliance da Viveo;
- Outros, a critério da Viveo.

21. FLUXO DE DOAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

Verificar fluxo conforme “Anexo IV”.

22. ALÇADAS DE APROVAÇÕES DE DOAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS

Tipo	Alçadas	Aprovação e Ciência
Incentivo Fiscal	Indicação de projetos	Agência terceira
Incentivo Fiscal	Seleção de projetos	Responsabilidade Social
Incentivo Fiscal	Validação de projetos	Comitê de Investimento Social (representantes: controladoria, marketing, responsabilidade social)
Incentivo Fiscal	Aprovação final dos projetos	CEO e Diretor Financeiro

23. INFORMAÇÕES GERAIS

23.1. COMITÊ DE INVESTIMENTO SOCIAL

As áreas participantes do Comitê de Investimento Social são: Sustentabilidade, Qualidade, Financeiro, Compliance e Marketing de Marcas. Demais áreas serão acionadas quando necessário.

As reuniões de Comitê de Investimento Social acontecerão trimestralmente com o intuito de aprovar as doações e discutir assuntos relacionados.

23.2. DIVULGAÇÕES DE DOAÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

Publicações relacionados a doação e ações sociais em nossas redes sociais ou outros veículos poderão ser divulgados desde que previamente alinhado e aprovado com área de Comunicação Corporativa e Comitê de Investimento Social.

23.3. CONTROLES E INDICADORES

A área de Sustentabilidade e Responsabilidade Social será responsável pela elaboração e acompanhamento de indicadores e metas:

- Quantidade de Produtos Doados (indicador e meta);
- Quantidade de Pessoas Beneficiadas;
- Número de instituições beneficiadas ou pessoas físicas;
- Valor dos produtos doados não comercializáveis;
- Valor dos produtos doados comercializáveis;
- Saving da Destinação de Resíduos;
- Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa a partir de doações;
- Valor Destinado por Incentivo Fiscal;
- Quantidade de Beneficiados Via Incentivo Fiscal;

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Viveo ressalva a possibilidade de solicitar informações complementares como registros fotográficos, visitas presenciais, reuniões, dentre outros para auxiliar no processo de avaliação das solicitações de doação.

Qualquer situação que não esteja prevista nesta Política deverá ser avaliada e aprovada pelo Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Viveo.

25. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO	PERIODICIDADE
--------	--------------------------------	-------------------------------	----------------------	---------------

V1	Sustentabilidade	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	Fevereiro/2022	Anual
V2	Sustentabilidade	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	Setembro/2023	Anual

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Na Viveo, a privacidade e segurança são nossas prioridades. Por isso, apresentamos este documento, que detalha como realizamos o tratamento de dados coletados. Antes de conceder seu consentimento, recomendamos a leitura completa deste Termo de Consentimento, para que você possa tomar decisões informadas e estar plenamente ciente de como suas informações serão utilizadas.

Quais dados coletamos e qual a finalidade?

A Viveo irá coletar as seguintes informações pessoais de acordo com a sua finalidade:

- Informações Pessoais (Nome Completo, Endereço Completo, Telefone e E-mail): Essas informações são coletadas para facilitar a entrega dos produtos e manter contato com o beneficiário. O nome completo e o endereço completo são necessários para a entrega, enquanto o telefone e o e-mail são úteis para comunicações relacionadas à doação.
- CPF: O CPF é coletado para verificar a identidade do beneficiário e garantir que a doação seja destinada à pessoa certa. Isso ajuda a evitar fraudes e garante a legitimidade da doação.
- Laudo da Doença: Para permitir a avaliação da necessidade do beneficiário e a adequação dos produtos ou medicamentos doados às suas condições de saúde.
- Produto Solicitado e Consumo Médio: A coleta dessas informações tem como finalidade entender as necessidades específicas do beneficiário em relação aos produtos ou medicamentos solicitados e estimar o consumo médio para planejar a doação de forma adequada.

Com quem podemos compartilhar seus dados?

As informações coletadas serão compartilhadas internamente com as áreas de Compliance, Qualidade, Saúde Ocupacional, Sustentabilidade, Marketing e Comercial. O compartilhamento será realizado de acordo com as necessidades específicas de cada área, respeitando as diretrizes de confidencialidade e conformidade com as regulamentações de privacidade de dados.

Quais são os seus direitos?

Você poderá exercer, a qualquer momento, de forma gratuita e mediante requisição prévia, o exercício de seus direitos conforme previsto na LGPD junto à Viveo, em relação ao tratamento de dados pessoais realizados para finalidade destacada neste Termo de Consentimento, obter informações sobre a forma e a realização do tratamento de dados pessoais, quais os respectivos agentes de tratamento e a revogação desta autorização.

Esta solicitação poderá ser encaminhada ao Portal do Titular: Login Page Titular - Portal do Titular (viveo.com.br).

Como protegemos seus dados?

Na Viveo, garantimos a proteção dos seus dados pessoais por meio da implementação de rigorosas medidas de segurança, que abrangem tanto aspectos técnicos quanto administrativos. Nossos controles são minuciosamente projetados para evitar acessos não autorizados e proteger contra qualquer ocorrência accidental, ilegal ou ilícita que possa resultar na destruição, perda, alteração, divulgação ou em qualquer forma de tratamento inadequado dos dados. Sua privacidade é a nossa principal prioridade e estamos totalmente comprometidos em mantê-la protegida em todas as circunstâncias.

Quanto tempo iremos manter seus dados?

Aqui na Viveo, manteremos seus dados pessoais pelo prazo de 5 (cinco) anos, a fim de reter evidências para o controle interno e disponibilização à possíveis fiscalizações e auditorias. Nossa principal preocupação é assegurar que suas informações sejam utilizadas apenas pelo período necessário para atender aos fins

previamente estabelecidos, sempre respeitando sua privacidade e protegendo seus dados de acordo com as normas aplicáveis.

A Vileo não poderá utilizar, compartilhar, comercializar ou atribuir qualquer outra finalidade aos dados pessoais coletados, que sejam diferentes das finalidades aqui especificadas para o integral cumprimento do objeto deste Termo de Consentimento ou para execução desta política, cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou para o exercício regular de direitos, bem como de modo que lhe gere prejuízo ou qualquer tipo de discriminação.

Eu _____, responsável por _____
_____ estou ciente e concordo de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de dados pessoais para as finalidades aqui específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

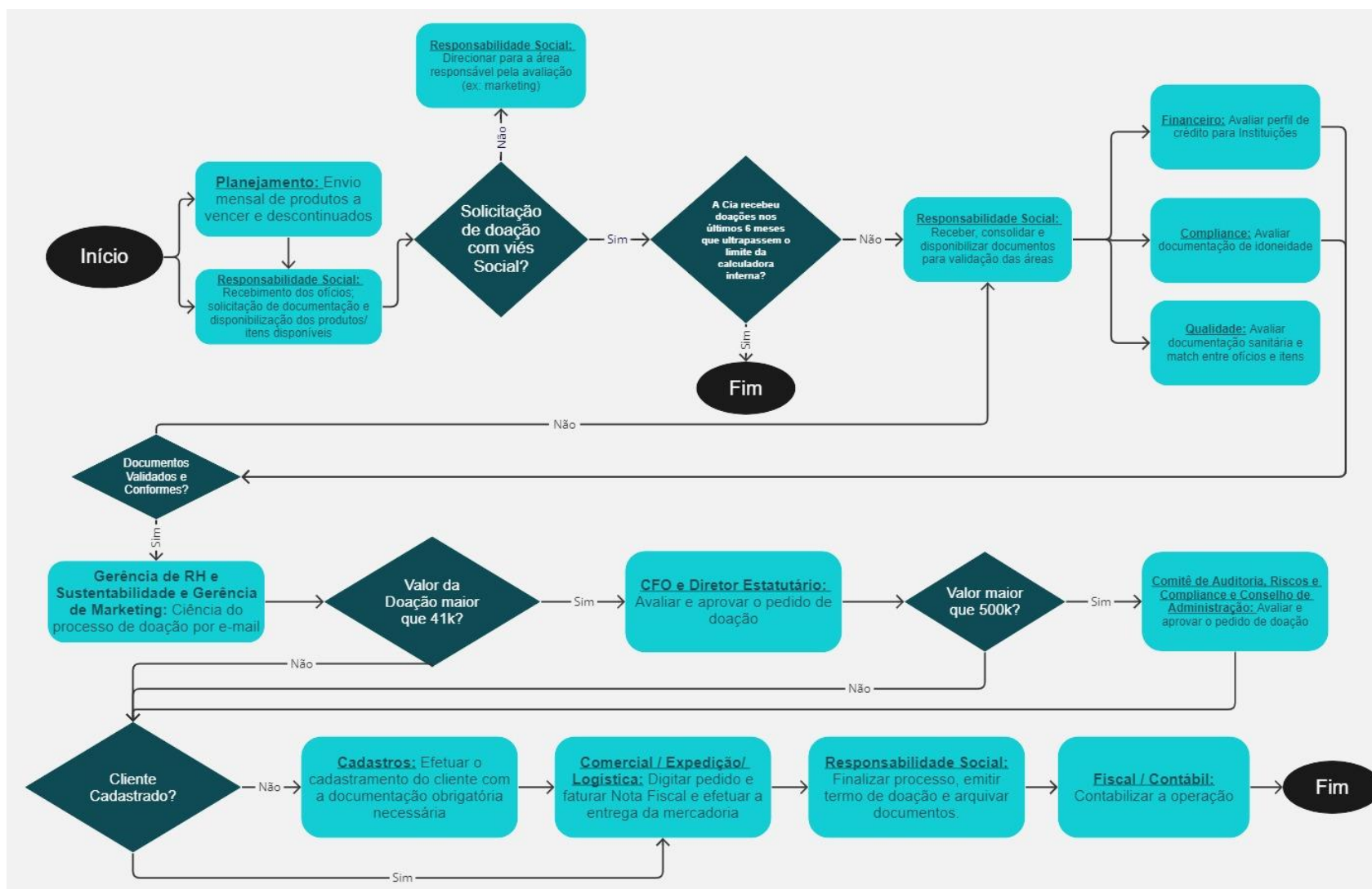
Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

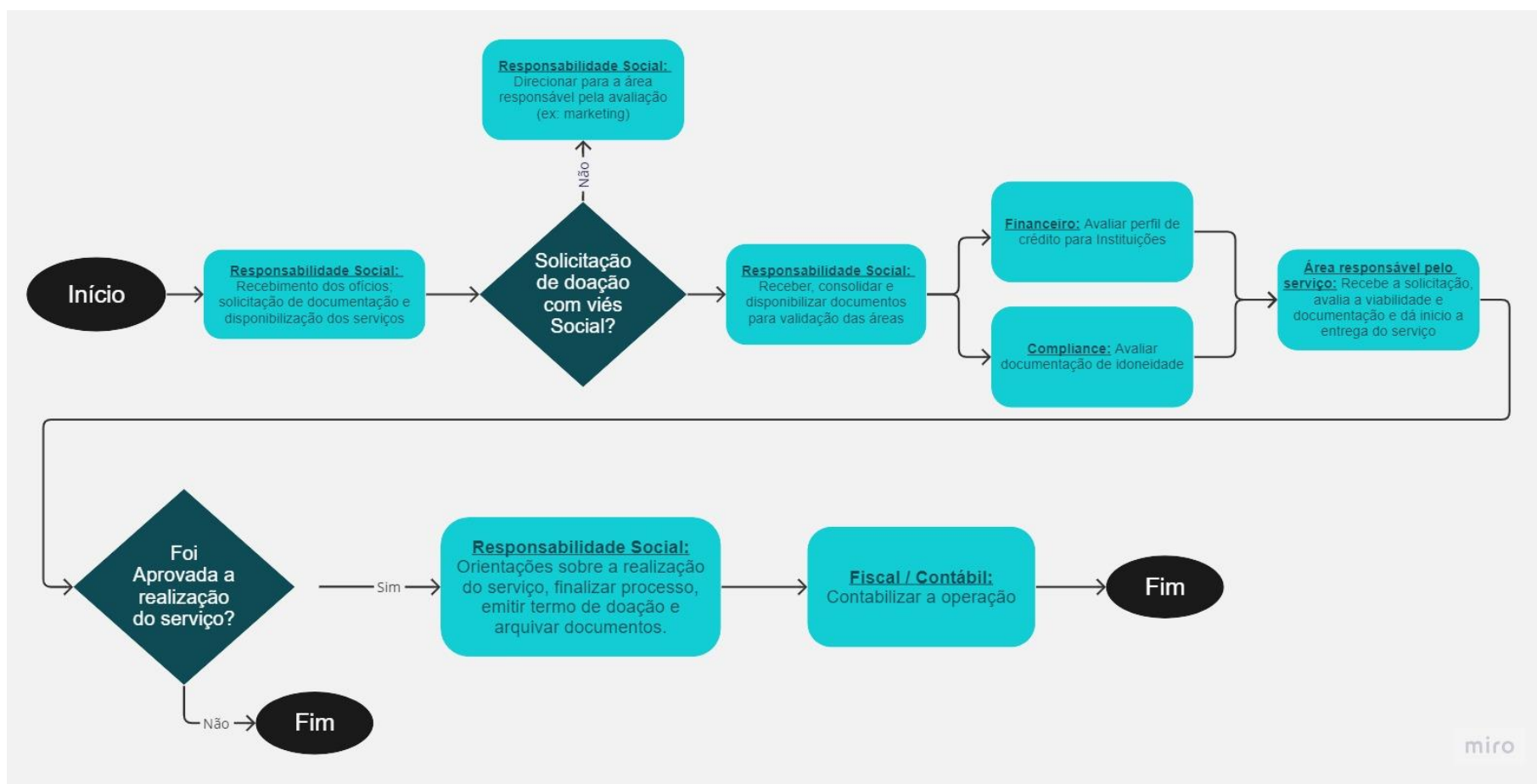
Nome: _____

CPF: _____

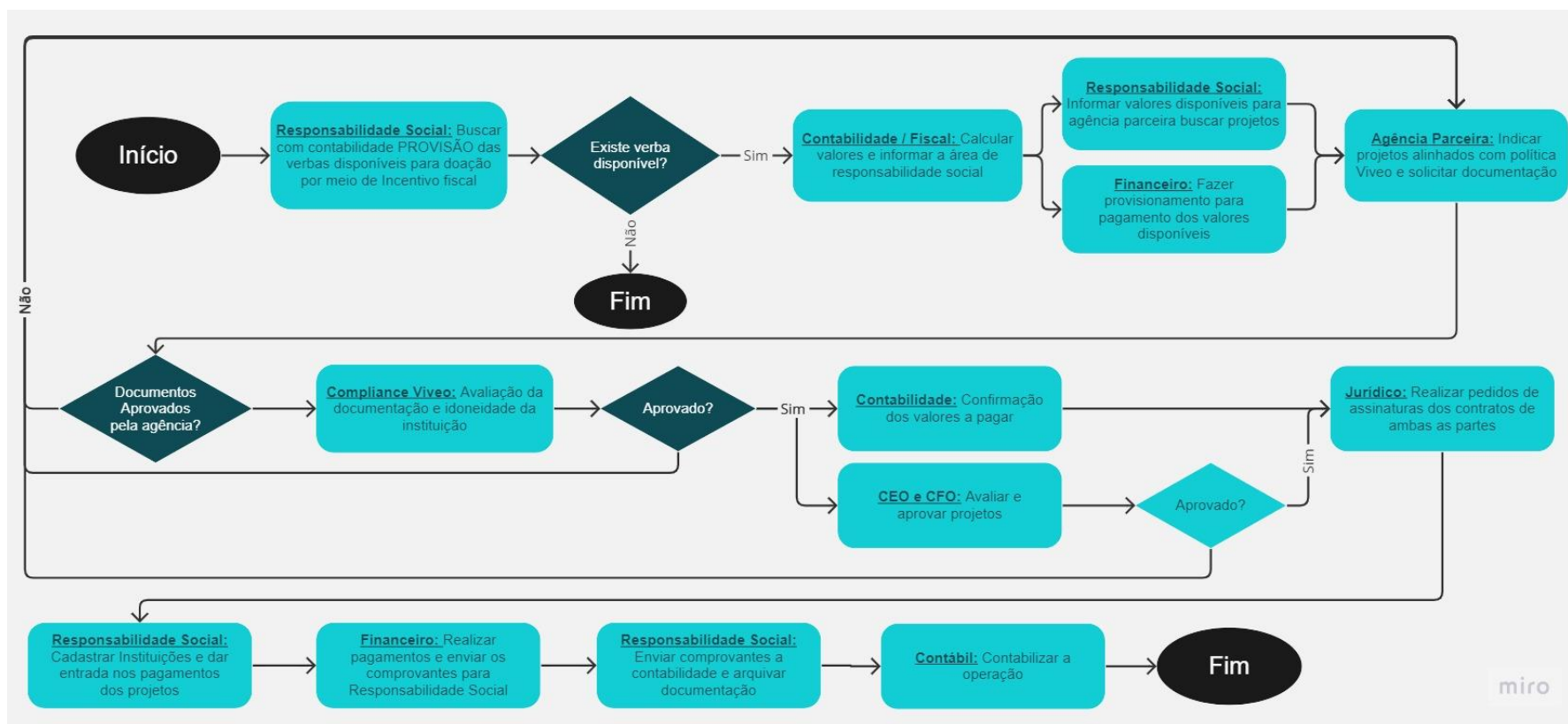
ANEXO II – Fluxo Aprovação Doações de Produtos



ANEXO III – Fluxo Aprovação Doação de Serviços



ANEXO IV – Fluxo Aprovação Incentivo Fiscal



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO

Informamos, para os devidos fins de direito, que recebemos em doação da Viveo, ou qualquer empresa do Grupo os produtos descritos abaixo, conforme NF

NOTA FISCAL	CÓDIGO	PRODUTO	LOTE	VENCIMENTO

Não obstante, tendo em vista se tratar de doação sem nenhuma contrapartida de nossa parte, não nos cabe o direito de reclamar quaisquer defeitos e/ou danos relacionados aos produtos doados, o qual desde logo renunciemos expressamente. Comprometemo-nos, ainda, a checar a validade antes do uso, sendo que os produtos devem ser utilizados até a data limite de sua validade e mantidos em condições de conservações apropriadas. Caso não utilizarmos os produtos dentro da validade, assumimos a obrigação de proceder com a destinação final do produto, conforme prioriza a Lei nº 12.305, de agosto de 2010. Estamos cientes que os produtos doados não podem ser comercializados, e nos comprometemos a não o fazer.

Nome do responsável: -----

Assinatura:

Nome da Entidade: -----

CNPJ da Entidade: -----

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DOAÇÕES

Instituição Solicitante	
CNPJ	
Endereço	
Responsável Legal	
CPF do Responsável Legal	
Data do Envio da Documentação	

Itens Solicitados	
Nº de Leitos (em caso de instituições hospitalares)	
Nº de Beneficiados (outras instituições)	
Objetivo da Doação	

Sendo parte da avaliação do comitê de doações da Viveo, faz-se necessário o preenchimento do questionário abaixo, com o objetivo específico de aprovar a doação.

O(A) solicitante cumpre com as normas de anticorrupção estabelecidas na Lei 12846/2013?	() SIM () NÃO
O(A) solicitante conhece e concorda com as normas de compliance estabelecidas nessa referida política, no código de conduta, na política anticorrupção e na política antissuborno da Viveo? Políticas disponíveis em: www.viveo.com.br	() SIM () NÃO
A doação solicitada é desvinculada de qualquer contrapartida direta ou indireta a viveo e/ou aos colaboradores da Viveo?	() SIM () NÃO

A doação solicitada é desvinculada de qualquer de qualquer relação direta ou indireta com o poder público, contrato público e/ou servidor público?	() SIM () NÃO
O(A) solicitante assume que não utilizará a doação para qualquer finalidade ilegal, imoral ou antiética?	() SIM () NÃO

Declaro, para os fins legais, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de que a concessão da doação dependerá de aprovação prévia do comitê de Doação, a seu exclusivo critério.

LOCAL E DATA	
ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICENÇA SANITÁRIA

Eu NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, MÉDICO/ENFERMEIRO, inscrita no CRM-UF/COREN nº XXX.XXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-26, ("Declarante"), declara, para todos os fins legais, que os materiais doados a RAZÃO SOCIAL (CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX-XX) pela CM Hospitalar SA. (CNPJ nº 12.420.164/0001-57), serão recebidos, armazenados e administrados em atendimento as RDCs e demais normas vigentes e/ou orientações estabelecidas pela Anvisa e/ou pelo Ministério da Saúde.

Declara, ainda, que a CM Hospitalar S.A. apresentou as devidas orientações a respeito da necessidade do manuseio dos materiais por profissionais da saúde devidamente habilitados para essa finalidade, com observância a todos os protocolos clínicos de gestão do paciente, em especial os relacionados à proteção sanitária, eximindo a CM Hospitalar S.A. e/ou qualquer outra empresa do grupo econômico de qualquer responsabilidade por eventual desatendimento às normas vigentes.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura)

Nome do Declarante: _____

CPF do Declarante: _____